



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Sobral

**PORTARIA Nº 090/01, DE 31 DE MAIO DE 2001**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o momento difícil que passa o Brasil na geração, abastecimento e fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de darmos a nossa contribuição, bem como enquadrarmos-nos ao Projeto Nacional de Racionamento de Energia;

CONSIDERANDO ser o momento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

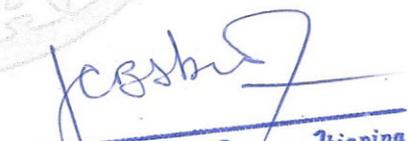
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Sobralense realizar-se-ão às segundas e terças-feiras, com início às 11:00 h. da manhã, de conformidade com o Artigo 28, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 31 de maio de 2001.

  
Francisco Adalberto Rinhães  
PRESIDENTE

  
José Crisóstomo Barroso Jbiapina  
1º SECRETÁRIO

Edmarf.